

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRACA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044 CEP 01045-903

PROCESSO CEE N° : 0280/91 - Reautuado em 06/05/92
INTERESSADA : FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS DE OSASCO
ASSUNTO : Relatório Anual de 1991
RELATOR : Consº Mario Ney Ribeiro Daher
PARECER CEE N° 777/92 - CETG - "D" APROVADO EM 01/07/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

O diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 02/75.

2 - APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e os ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário - Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 190 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco desenvolveu suas atividades nesse período com 61 professores e 1235 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Ciências Econômicas	398	matriculados
Ciências Contábeis	359	matriculados
Administração de Empresas	479	matriculados

3 - CONCLUSÃO

For atender as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1991 da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, sem, prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 23 de Junho de 1992

a) Cons^o Mario Ney Ribeiro Daher

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 01/07/92.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci

Presidente da CETG